



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Processo N.º .....

19 .....

N.º do Protocolo .....

Fls. ....

Partes Interessadas

PROJETO DE LEI Nº 015/83

INDENIZAÇÃO À JOAQUINA A. GUIRRA-ÁGUAS QUENTES

A S S U N T O

Area for handwritten notes with horizontal dashed lines.



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

02  
24

MENSAGEM Nº 015 DE Agosto DE 18 DE 1983

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
016	01	86/02	19/07/83
Horas		08 horas	
Funcionário			

Como é do conhecimento de Vs. Sas., a incrementação do turismo em nossa região, é de grande importância para seu desenvolvimento, vez que, além de gerar empregos e meios de se ganhar dinheiro, proporcionará divisas para o Município, devido ao afluxo de turistas que, com certeza, ocorrerá.

E, com a transferência da posse do Balneário das ÁGUAS QUENTES definitivamente para a Prefeitura Municipal, pretendemos instalar ali, um complexo turístico que, certamente trará turistas de todo o País, haja visto que, apesar do estado precário em que se encontra, tem sido visitada constantemente por pessoas atraídas pelo valor medicinal de suas águas.

Quanto à indenização pleiteada pela Sra. JOAQUINA - ARAÚJO GUIRRA, achamos por bem, pagá-la, vez que, além de já estar ocupando o local há mais de vinte anos, realizou ali, benfeitorias que foram desfeitas pela Prefeitura no ano passado, tais como, "um chapéu de palha" e uma casa para residência e bar construídos em madeira.

...

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22/08/83  
M. Guirra



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G.	
Nº 616 Livro 01	Folha 86/1ª data 19 / 08 / 83
Huras 08:00 horas	
Funcionário	

...  
Assim, por acharmos justo o pedido de indenização e por entendermos que a volta da posse do Balneário das ÁGUAS QUENTES ao Município, só lhe trará benefícios, fazemos lhes a remessa do presente Projeto de Lei, contando com a total aprovação de Vs. Sas.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar -  
nossos mais elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Carroll*  
Dr. Carolino Gomes dos Santos

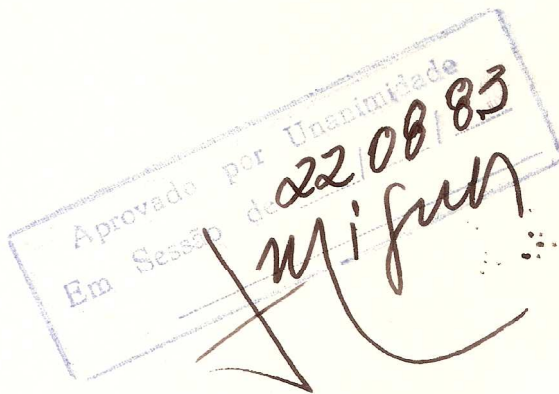
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderley Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A





# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

03/8

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 18 DE agosto DE 1.983.

PROTÓCOLO  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Livro 01, Folha 8610, data 19 / 08 / 83  
 Horas 08:00 horas  
 Funcionário

" AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NAS AGUAS QUENTES".

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a pagar à Sra. JOAQUINA ARAUJO GUIRRA, a quantia de Cr\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a título de indenização pela ocupação do balneário Aguas Quentes, por mais de (20) vinte anos.

Art. 2º- A indenização a que se refere o artigo anterior objetiva a transferência da posse daquela imóvel, à Prefeitura Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

### CLASSIFICAÇÃO DA ABERTURA DO CRÉDITO

#### GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

- 03- Administração e Planejamento
- 07- Administração
- 020- Supervisão e Coordenação Superior
- 2164- Indenização a Sra. Joaquina A. Guirra
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.2.0.0- Transferências Correntes
- 3.2.1.0- Transferências Intragovernamentais
- 3.2.1.3- Contribuições Correntes

#### ORIGEM DOS RECURSOS

- Sec. de O. Serv. Urbanos
- Div. de Obras Urb. Meio Ambiente Seção de Obras
- 09.60.268.1067- Ampliação da Rede de Distribuição de Energia
- 1.1.1.0- Obras e instalações Cr\$ 2.500.000,00

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 02/08/83  
 M. J. F. M.



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

04  
D

13.77.455-1085- Canalização do Corrego Monjolo

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 656 Livro 01	Folha 8610 <sup>2</sup> Data 19 / 08 / 83
Hora 08:00 horas	
Funcionário	

Cr\$ 2.500.000,00

Total Cr\$ 5.000.000,00

Art. 4º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a fazer abertura de crédito especial, para uso da verba a que se destina.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de agosto de 1.983.

*Carroll*

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22/08/83  
*M. J. Silva*

*Barra do Garças*  
*Barra do Garças 6 05/83*

Barra do Garças, 05 de Agosto de 1.983.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças- MT

Prezado Senhor,

PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 616 Livro 01 Folha 86/Vº Data 19/08/83 Horas 08:00 horas Funcionário		P. M. - Barra do Garças Prot. Sub Nº 124/83 Em 11/08/83 <i>Barra do Garças</i> Encarregado
--	--	--

Tendo em vista os contatos mantidos com representante de V. Exa., com referência ao problema das águas quentes venho à Vossa presença fazer minha proposta de indenização para fazer a entrega do local à Prefeitura Municipal. E, considerando que exploro o mencionado local há mais de 20 (vinte) anos, tenho por bem requerer me seja feita uma indenização de Cr\$ 5.000.000,00 (inco milhões de cruzeiros), por ser de justiça.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente

*Joaquina Araujo Guirra*  
 JOAQUINA ARAUJO GUIRRA

RG: 144.065

*u de m h*

DATA

Nos 66 dias — de mês de agosto de

1983 foram em ... egues estes autos.

Em

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este Projeto

foi protocolado no livro

próprio sob o nº 66/83

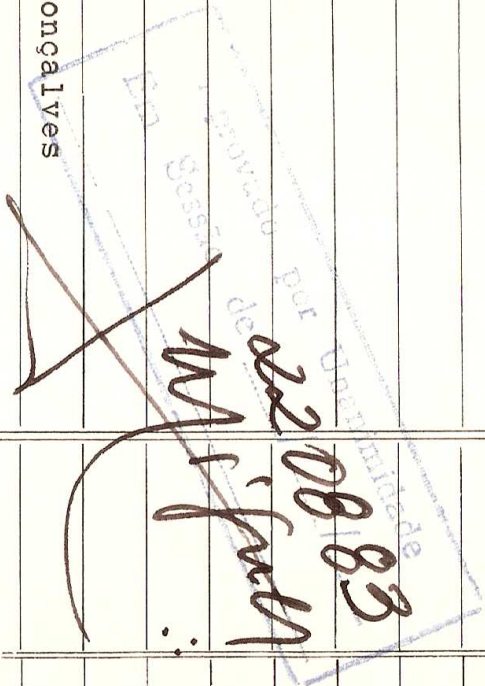
Em 19/08/1983

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O 8

MATÉRIA: Impeto de lei nº 15/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		—	—
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		—	—


  
 Esta sessão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Barra do Garças em 22/08/83

Obs. Deputados de Constituintes, Justizos e Pedagogos,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 15/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

22/08/83  
 Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 22/08/83  
 M. Silva

Obs.

Comissão de Econômica e

Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

10

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 15/83

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Em Sessão de 08/83  
 Aprovado por Unanimidade  
 M. A. S. (assinatura)

Obs.

Boersto



Município de São Carlos

Câmara Municipal de São Carlos

Ofício nº 511/83

Em, 23 de agosto de 1.983

Sr. Prefeito:

Informo à V.Exa. que o Projeto de Lei nº 013, de autoria desse Poder, foi aprovado por 09 votos a favor e 04 votos contra, na Sessão Extraordinária realizada na data de ontem, com emenda modificativa proposta pelos Vereadores do PSD, LABARO GUARIANO DE CARVALHO, LINDOMAR ALVES CÂMARA, LOURIVAL MOREIRA DA MATA e MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS, já inserida na redação do referido Projeto, conforme documentos inclusos.

Informo outrossim, que na mesma Sessão, o Projeto de Lei nº 014, desse Poder, foi aprovado por unanimidade, com emendas modificativa e aditiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inserida no Projeto citado, de acordo com documentos anexos.

Os Projetos de Lei nºs 015 e 016, de autoria desse Poder, discutidos e votados na Sessão Extraordinária já mencionada, foram aprovados, sem qualquer alteração, o 1º por unanimidade e o 2º com 11 votos favoráveis e uma abstenção.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Wanderlei Farias Santos  
Presidente

Exmº Sr.  
Dr. Carlinhos Gomes dos Santos  
D. Prefeito Municipal

W.F.S.A.